

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 114/2017

ANO

2017

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

097/2017

**EMENTA**

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU.

**AUTOR**

EXECUTIVO



**DELIBERAÇÃO FINAL**

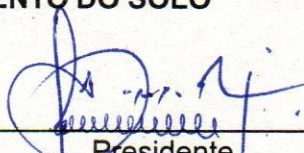
APROVADO



**Encaminhado às Comissões:**

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 05 / 09 / 17

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Discussão:**

- ÚNICA
- DUAS

**Processo de Votação:**

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

**Quorum de Aprovação:**

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

**Deliberação:**

1ª DISCUSSÃO: 05 / 09 / 17       APROVADO 05 / 09 / 17

REJEITADO    /   /   

2ª DISCUSSÃO:    /   /   

APROVADO    /   /   

REJEITADO    /   /   

**Ocorrências:**

Urgência Especial:    /   /   

Vista:    /   /   

Adiamento de Discussão:    /   /   

Adiamento de Votação:    /   /   

Retirada:    /   /   

**Outras ocorrências:**

Sumário Extraordinário - Foxo Ricard



# CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 99/2017  
PROJETO DE LEI Nº 97/2017

“Autoriza a alienação de imóveis que especifica, por doação à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, autorizada a alienar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, por doação, os seguintes imóveis, situados na Cidade e Comarca de Santa Fé do Sul SP:

QUADRA A	
Lote 01	Matrícula nº 37.372
Lote 02	Matrícula nº 37.373
Lote 03	Matrícula nº 37.374
Lote 04	Matrícula nº 37.375
Lote 05	Matrícula nº 37.376
Lote 06	Matrícula nº 37.377
Lote 07	Matrícula nº 37.378
Lote 08	Matrícula nº 37.379
Lote 09	Matrícula nº 37.380
Lote 10	Matrícula nº 37.381
Lote 11	Matrícula nº 37.427
Lote 12	Matrícula nº 37.382
QUADRA B	
Lote 01	Matrícula nº 37.383
Lote 02	Matrícula nº 37.384
Lote 03	Matrícula nº 37.385
Lote 04	Matrícula nº 37.386
Lote 05	Matrícula nº 37.387
Lote 06	Matrícula nº 37.388
Lote 07	Matrícula nº 37.389
Lote 08	Matrícula nº 37.390
Lote 09	Matrícula nº 37.391
Lote 10	Matrícula nº 37.392
Lote 11	Matrícula nº 37.393
Lote 12	Matrícula nº 37.394
Lote 13	Matrícula nº 37.395
Lote 14	Matrícula nº 37.396
Lote 15	Matrícula nº 37.397
Lote 16	Matrícula nº 37.398
Lote 17	Matrícula nº 37.399
Lote 18	Matrícula nº 37.400
Lote 19	Matrícula nº 37.401
Lote 20	Matrícula nº 37.402
Lote 21	Matrícula nº 37.403
Lote 22	Matrícula nº 37.404

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)



# CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 23	Matrícula nº 37.405
Lote 24	Matrícula nº 37.406
<b>QUADRA D</b>	
Lote 01	Matrícula nº 37.410
Lote 02	Matrícula nº 37.411
Lote 03	Matrícula nº 37.412
Lote 04	Matrícula nº 37.413
Lote 05	Matrícula nº 37.414
Lote 06	Matrícula nº 37.415
Lote 07	Matrícula nº 37.416
Lote 08	Matrícula nº 37.417
Lote 09	Matrícula nº 37.418
Lote 10	Matrícula nº 37.419
Lote 11	Matrícula nº 37.420
Lote 12	Matrícula nº 37.421
Lote 13	Matrícula nº 37.422
Lote 14	Matrícula nº 37.423
Lote 15	Matrícula nº 37.424
Lote 16	Matrícula nº 37.425
Lote 17	Matrícula nº 37.426
Lote 18	Matrícula nº 37.428
<b>QUADRA E</b>	
Lote 01	Matrícula nº 37.429
Lote 02	Matrícula nº 37.430
Lote 03	Matrícula nº 37.431
Lote 04	Matrícula nº 37.432
Lote 05	Matrícula nº 37.433
Lote 06	Matrícula nº 37.434
Lote 07	Matrícula nº 37.435
Lote 08	Matrícula nº 37.436
Lote 09	Matrícula nº 37.437
Lote 10	Matrícula nº 37.438
Lote 11	Matrícula nº 37.439
Lote 12	Matrícula nº 37.440
Lote 13	Matrícula nº 37.441
Lote 14	Matrícula nº 37.442
Lote 15	Matrícula nº 37.443
Lote 16	Matrícula nº 37.444
Lote 17	Matrícula nº 37.445
Lote 18	Matrícula nº 37.446
Lote 19	Matrícula nº 37.447
Lote 20	Matrícula nº 37.448
Lote 21	Matrícula nº 37.449
Lote 22	Matrícula nº 37.450
Lote 23	Matrícula nº 37.451
Lote 24	Matrícula nº 37.452
Lote 25	Matrícula nº 37.453
Lote 26	Matrícula nº 37.454
Lote 27	Matrícula nº 37.455
Lote 28	Matrícula nº 37.456
Lote 29	Matrícula nº 37.457
Lote 30	Matrícula nº 37.458

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

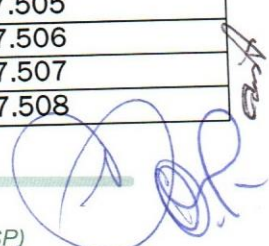


# CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 31	Matrícula nº 37.459
Lote 32	Matrícula nº 37.460
Lote 33	Matrícula nº 37.461
Lote 34	Matrícula nº 37.462
Lote 35	Matrícula nº 37.463
Lote 36	Matrícula nº 37.464
<b>QUADRA F</b>	
Lote 01	Matrícula nº 37.465
Lote 02	Matrícula nº 37.466
Lote 03	Matrícula nº 37.467
Lote 04	Matrícula nº 37.468
Lote 05	Matrícula nº 37.469
Lote 06	Matrícula nº 37.470
Lote 07	Matrícula nº 37.471
Lote 08	Matrícula nº 37.472
Lote 09	Matrícula nº 37.473
Lote 10	Matrícula nº 37.474
Lote 11	Matrícula nº 37.475
Lote 12	Matrícula nº 37.476
Lote 13	Matrícula nº 37.477
Lote 14	Matrícula nº 37.478
Lote 15	Matrícula nº 37.479
Lote 16	Matrícula nº 37.480
Lote 17	Matrícula nº 37.481
Lote 18	Matrícula nº 37.482
Lote 19	Matrícula nº 37.483
Lote 20	Matrícula nº 37.484
Lote 21	Matrícula nº 37.485
Lote 22	Matrícula nº 37.486
Lote 23	Matrícula nº 37.487
Lote 24	Matrícula nº 37.488
Lote 25	Matrícula nº 37.489
Lote 26	Matrícula nº 37.490
Lote 27	Matrícula nº 37.491
Lote 28	Matrícula nº 37.492
Lote 29	Matrícula nº 37.493
Lote 30	Matrícula nº 37.494
Lote 31	Matrícula nº 37.495
Lote 32	Matrícula nº 37.496
Lote 33	Matrícula nº 37.497
Lote 34	Matrícula nº 37.498
Lote 35	Matrícula nº 37.499
Lote 36	Matrícula nº 37.500
<b>QUADRA G</b>	
Lote 01	Matrícula nº 37.501
Lote 02	Matrícula nº 37.502
Lote 03	Matrícula nº 37.503
Lote 04	Matrícula nº 37.504
Lote 05	Matrícula nº 37.505
Lote 06	Matrícula nº 37.506
Lote 07	Matrícula nº 37.507
Lote 08	Matrícula nº 37.508

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

*Arca*  




# CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 09	Matrícula nº 37.509
Lote 10	Matrícula nº 37.510
Lote 11	Matrícula nº 37.511
Lote 12	Matrícula nº 37.512
Lote 13	Matrícula nº 37.513
Lote 14	Matrícula nº 37.514
Lote 15	Matrícula nº 37.515
Lote 16	Matrícula nº 37.516
Lote 17	Matrícula nº 37.517
Lote 18	Matrícula nº 37.518
<b>QUADRA H</b>	
Lote 01	Matrícula nº 37.519
Lote 02	Matrícula nº 37.520
Lote 03	Matrícula nº 37.521
Lote 04	Matrícula nº 37.522
Lote 05	Matrícula nº 37.523
Lote 06	Matrícula nº 37.524
Lote 07	Matrícula nº 37.525
Lote 08	Matrícula nº 37.526
Lote 09	Matrícula nº 37.527
Lote 10	Matrícula nº 37.528
Lote 11	Matrícula nº 37.529
Lote 12	Matrícula nº 37.530
Lote 13	Matrícula nº 37.531
Lote 14	Matrícula nº 37.532
Lote 15	Matrícula nº 37.533
Lote 16	Matrícula nº 37.534
Lote 17	Matrícula nº 37.535
Lote 18	Matrícula nº 37.536
Lote 19	Matrícula nº 37.537
Lote 20	Matrícula nº 37.538
Lote 21	Matrícula nº 37.539
Lote 22	Matrícula nº 37.540
Lote 23	Matrícula nº 37.541
Lote 24	Matrícula nº 37.542
Lote 25	Matrícula nº 37.543
Lote 26	Matrícula nº 37.544
Lote 27	Matrícula nº 37.545
Lote 28	Matrícula nº 37.546
Lote 29	Matrícula nº 37.547
Lote 30	Matrícula nº 37.548
Lote 31	Matrícula nº 37.549
Lote 32	Matrícula nº 37.550
Lote 33	Matrícula nº 37.551
Lote 34	Matrícula nº 37.552
Lote 35	Matrícula nº 37.553
Lote 36	Matrícula nº 37.554
<b>QUADRA I</b>	
Lote 01	Matrícula nº 37.555
Lote 02	Matrícula nº 37.556
Lote 03	Matrícula nº 37.557
Lote 04	Matrícula nº 37.558

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

*Handwritten signature and initials*

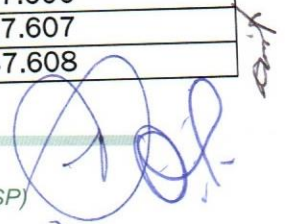


# CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 05	Matrícula nº 37.559
Lote 06	Matrícula nº 37.560
Lote 07	Matrícula nº 37.561
Lote 08	Matrícula nº 37.562
Lote 09	Matrícula nº 37.563
Lote 10	Matrícula nº 37.564
Lote 11	Matrícula nº 37.565
Lote 12	Matrícula nº 37.566
Lote 13	Matrícula nº 37.567
Lote 14	Matrícula nº 37.568
Lote 15	Matrícula nº 37.569
Lote 16	Matrícula nº 37.570
Lote 17	Matrícula nº 37.571
Lote 18	Matrícula nº 37.572
Lote 19	Matrícula nº 37.573
Lote 20	Matrícula nº 37.574
Lote 21	Matrícula nº 37.575
Lote 22	Matrícula nº 37.576
Lote 23	Matrícula nº 37.577
Lote 24	Matrícula nº 37.578
Lote 25	Matrícula nº 37.579
Lote 26	Matrícula nº 37.580
Lote 27	Matrícula nº 37.581
Lote 28	Matrícula nº 37.582
Lote 29	Matrícula nº 37.583
Lote 30	Matrícula nº 37.584
Lote 31	Matrícula nº 37.585
Lote 32	Matrícula nº 37.586
Lote 33	Matrícula nº 37.587
Lote 34	Matrícula nº 37.588
Lote 35	Matrícula nº 37.589
Lote 36	Matrícula nº 37.590
<b>QUADRA J</b>	
Lote 01	Matrícula nº 37.591
Lote 02	Matrícula nº 37.592
Lote 03	Matrícula nº 37.593
Lote 04	Matrícula nº 37.594
Lote 05	Matrícula nº 37.595
Lote 06	Matrícula nº 37.596
Lote 07	Matrícula nº 37.597
Lote 08	Matrícula nº 37.598
Lote 09	Matrícula nº 37.599
Lote 10	Matrícula nº 37.600
Lote 11	Matrícula nº 37.601
Lote 12	Matrícula nº 37.602
<b>QUADRA K</b>	
Lote 01	Matrícula nº 37.603
Lote 02	Matrícula nº 37.604
Lote 03	Matrícula nº 37.605
Lote 04	Matrícula nº 37.606
Lote 05	Matrícula nº 37.607
Lote 06	Matrícula nº 37.608

[www.camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)





CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 07	Matrícula nº 37.609
Lote 08	Matrícula nº 37.610
Lote 09	Matrícula nº 37.611
Lote 10	Matrícula nº 37.612
Lote 11	Matrícula nº 37.613
Lote 12	Matrícula nº 37.614
Lote 13	Matrícula nº 37.615
Lote 14	Matrícula nº 37.616
Lote 15	Matrícula nº 37.617
Lote 16	Matrícula nº 37.618
Lote 17	Matrícula nº 37.619
Lote 18	Matrícula nº 37.620
Lote 19	Matrícula nº 37.621
Lote 20	Matrícula nº 37.622
Lote 21	Matrícula nº 37.623
Lote 22	Matrícula nº 37.624
Lote 23	Matrícula nº 37.625
Lote 24	Matrícula nº 37.626

**Art. 2º** - A doação a que se refere a presente Lei será feita para que a CDHU destine o imóvel doado às finalidades previstas na Lei nº 905 de 18 de dezembro de 1975 e as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da CDHU.

**Parágrafo Único** - A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária CDHU se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDHU.

**Art. 4º** - A Prefeitura Municipal doadora fornecerá à CDHU, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social; Certidão da Receita Federal Pasep e/ou Pis e Certidão do FGTS para efeito do respectivo registro.

**Art. 5º** - Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

**Art. 6º** - Enquanto estiverem no domínio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, os bens imóveis, móveis e os serviços, integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos municipais, devendo após a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.

*www: camarasantafedosul.sp.gov.br*  
*e-mail: camarasantafe@hotmail.com*



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
05 de setembro de 2017

  
MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA  
PRESIDENTE

  
ANICETO FACIONE  
VICE-PRESIDENTE

  
JOÃO RENATO FERRAZ  
1º SECRETÁRIO



[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

MENSAGEM Nº 101/2017.

Santa Fé do Sul SP, 31 de Agosto de 2017.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o projeto de lei que autoriza o Município a alienar, através de doação, os imóveis sem benfeitorias do Município à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, constituídos de 252 (duzentos e cinquenta e dois) lotes urbanos, localizados na Estrada Vicinal Alcides Alves Pereira, para construção de unidades habitacionais de interesse social.

O Governo do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria da Habitação e Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU desenvolve o programa "Parceria com Municípios", que visa atender às necessidades habitacionais da população de baixa renda e seguimentos urbanos diversos, constituídos principalmente por famílias com ônus excessivo de aluguel ou situação de coabitação, por meio da construção de novas moradias em parceria com os municípios do Estado de São Paulo. O município aporta como contrapartida, de forma geral, o terreno, por doação.

O programa destina-se ao atendimento habitacional composto pela Demanda Aberta de Interesse Social, priorizando o atendimento a famílias com até 05 (cinco) salários mínimos. Inclui, também, as demandas especiais definidas em legislação específica, tais como idosos, portadores de deficiência e policiais.

A construção de unidades habitacionais de interesse social é um compromisso importante dessa Administração, que implicará diretamente em qualidade de vida aos seus beneficiários, pois além de garantir o acesso à moradia a inúmeros santafesulenses, é um grande indutor da economia local e na geração de trabalho e renda.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão de meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ademir Mascnio  
Prefeito Municipal.





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**097/2017**

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a alienação de imóveis que especifica, por doação à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, autorizada a alienar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, por doação, os seguintes imóveis, situados na Cidade e Comarca de Santa Fé do Sul SP:

QUADRA A	
Lote 01	Matrícula nº 37.372
Lote 02	Matrícula nº 37.373
Lote 03	Matrícula nº 37.374
Lote 04	Matrícula nº 37.375
Lote 05	Matrícula nº 37.376
Lote 06	Matrícula nº 37.377
Lote 07	Matrícula nº 37.378
Lote 08	Matrícula nº 37.379
Lote 09	Matrícula nº 37.380
Lote 10	Matrícula nº 37.381
Lote 11	Matrícula nº 37.427
Lote 12	Matrícula nº 37.382
QUADRA B	
Lote 01	Matrícula nº 37.383
Lote 02	Matrícula nº 37.384
Lote 03	Matrícula nº 37.385
Lote 04	Matrícula nº 37.386





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Lote 05	Matrícula nº 37.387
Lote 06	Matrícula nº 37.388
Lote 07	Matrícula nº 37.389
Lote 08	Matrícula nº 37.390
Lote 09	Matrícula nº 37.391
Lote 10	Matrícula nº 37.392
Lote 11	Matrícula nº 37.393
Lote 12	Matrícula nº 37.394
Lote 13	Matrícula nº 37.395
Lote 14	Matrícula nº 37.396
Lote 15	Matrícula nº 37.397
Lote 16	Matrícula nº 37.398
Lote 17	Matrícula nº 37.399
Lote 18	Matrícula nº 37.400
Lote 19	Matrícula nº 37.401
Lote 20	Matrícula nº 37.402
Lote 21	Matrícula nº 37.403
Lote 22	Matrícula nº 37.404
Lote 23	Matrícula nº 37.405
Lote 24	Matrícula nº 37.406
<b>QUADRA D</b>	
Lote 01	Matrícula nº 37.410
Lote 02	Matrícula nº 37.411
Lote 03	Matrícula nº 37.412
Lote 04	Matrícula nº 37.413
Lote 05	Matrícula nº 37.414
Lote 06	Matrícula nº 37.415
Lote 07	Matrícula nº 37.416
Lote 08	Matrícula nº 37.417
Lote 09	Matrícula nº 37.418
Lote 10	Matrícula nº 37.419
Lote 11	Matrícula nº 37.420
Lote 12	Matrícula nº 37.421
Lote 13	Matrícula nº 37.422





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

Lote 14	Matrícula nº 37.423
Lote 15	Matrícula nº 37.424
Lote 16	Matrícula nº 37.425
Lote 17	Matrícula nº 37.426
Lote 18	Matrícula nº 37.428
<b>QUADRA E</b>	
Lote 01	Matrícula nº 37.429
Lote 02	Matrícula nº 37.430
Lote 03	Matrícula nº 37.431
Lote 04	Matrícula nº 37.432
Lote 05	Matrícula nº 37.433
Lote 06	Matrícula nº 37.434
Lote 07	Matrícula nº 37.435
Lote 08	Matrícula nº 37.436
Lote 09	Matrícula nº 37.437
Lote 10	Matrícula nº 37.438
Lote 11	Matrícula nº 37.439
Lote 12	Matrícula nº 37.440
Lote 13	Matrícula nº 37.441
Lote 14	Matrícula nº 37.442
Lote 15	Matrícula nº 37.443
Lote 16	Matrícula nº 37.444
Lote 17	Matrícula nº 37.445
Lote 18	Matrícula nº 37.446
Lote 19	Matrícula nº 37.447
Lote 20	Matrícula nº 37.448
Lote 21	Matrícula nº 37.449
Lote 22	Matrícula nº 37.450
Lote 23	Matrícula nº 37.451
Lote 24	Matrícula nº 37.452
Lote 25	Matrícula nº 37.453
Lote 26	Matrícula nº 37.454
Lote 27	Matrícula nº 37.455
Lote 28	Matrícula nº 37.456





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

Lote 29	Matrícula nº 37.457
Lote 30	Matrícula nº 37.458
Lote 31	Matrícula nº 37.459
Lote 32	Matrícula nº 37.460
Lote 33	Matrícula nº 37.461
Lote 34	Matrícula nº 37.462
Lote 35	Matrícula nº 37.463
Lote 36	Matrícula nº 37.464
<b>QUADRA F</b>	
Lote 01	Matrícula nº 37.465
Lote 02	Matrícula nº 37.466
Lote 03	Matrícula nº 37.467
Lote 04	Matrícula nº 37.468
Lote 05	Matrícula nº 37.469
Lote 06	Matrícula nº 37.470
Lote 07	Matrícula nº 37.471
Lote 08	Matrícula nº 37.472
Lote 09	Matrícula nº 37.473
Lote 10	Matrícula nº 37.474
Lote 11	Matrícula nº 37.475
Lote 12	Matrícula nº 37.476
Lote 13	Matrícula nº 37.477
Lote 14	Matrícula nº 37.478
Lote 15	Matrícula nº 37.479
Lote 16	Matrícula nº 37.480
Lote 17	Matrícula nº 37.481
Lote 18	Matrícula nº 37.482
Lote 19	Matrícula nº 37.483
Lote 20	Matrícula nº 37.484
Lote 21	Matrícula nº 37.485
Lote 22	Matrícula nº 37.486
Lote 23	Matrícula nº 37.487
Lote 24	Matrícula nº 37.488
Lote 25	Matrícula nº 37.489





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

Lote 26	Matrícula nº 37.490
Lote 27	Matrícula nº 37.491
Lote 28	Matrícula nº 37.492
Lote 29	Matrícula nº 37.493
Lote 30	Matrícula nº 37.494
Lote 31	Matrícula nº 37.495
Lote 32	Matrícula nº 37.496
Lote 33	Matrícula nº 37.497
Lote 34	Matrícula nº 37.498
Lote 35	Matrícula nº 37.499
Lote 36	Matrícula nº 37.500
<b>QUADRA G</b>	
Lote 01	Matrícula nº 37.501
Lote 02	Matrícula nº 37.502
Lote 03	Matrícula nº 37.503
Lote 04	Matrícula nº 37.504
Lote 05	Matrícula nº 37.505
Lote 06	Matrícula nº 37.506
Lote 07	Matrícula nº 37.507
Lote 08	Matrícula nº 37.508
Lote 09	Matrícula nº 37.509
Lote 10	Matrícula nº 37.510
Lote 11	Matrícula nº 37.511
Lote 12	Matrícula nº 37.512
Lote 13	Matrícula nº 37.513
Lote 14	Matrícula nº 37.514
Lote 15	Matrícula nº 37.515
Lote 16	Matrícula nº 37.516
Lote 17	Matrícula nº 37.517
Lote 18	Matrícula nº 37.518
<b>QUADRA H</b>	
Lote 01	Matrícula nº 37.519
Lote 02	Matrícula nº 37.520
Lote 03	Matrícula nº 37.521





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

Lote 04	Matrícula nº 37.522
Lote 05	Matrícula nº 37.523
Lote 06	Matrícula nº 37.524
Lote 07	Matrícula nº 37.525
Lote 08	Matrícula nº 37.526
Lote 09	Matrícula nº 37.527
Lote 10	Matrícula nº 37.528
Lote 11	Matrícula nº 37.529
Lote 12	Matrícula nº 37.530
Lote 13	Matrícula nº 37.531
Lote 14	Matrícula nº 37.532
Lote 15	Matrícula nº 37.533
Lote 16	Matrícula nº 37.534
Lote 17	Matrícula nº 37.535
Lote 18	Matrícula nº 37.536
Lote 19	Matrícula nº 37.537
Lote 20	Matrícula nº 37.538
Lote 21	Matrícula nº 37.539
Lote 22	Matrícula nº 37.540
Lote 23	Matrícula nº 37.541
Lote 24	Matrícula nº 37.542
Lote 25	Matrícula nº 37.543
Lote 26	Matrícula nº 37.544
Lote 27	Matrícula nº 37.545
Lote 28	Matrícula nº 37.546
Lote 29	Matrícula nº 37.547
Lote 30	Matrícula nº 37.548
Lote 31	Matrícula nº 37.549
Lote 32	Matrícula nº 37.550
Lote 33	Matrícula nº 37.551
Lote 34	Matrícula nº 37.552
Lote 35	Matrícula nº 37.553
Lote 36	Matrícula nº 37.554
QUADRA I	





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Lote 01	Matrícula nº 37.555
Lote 02	Matrícula nº 37.556
Lote 03	Matrícula nº 37.557
Lote 04	Matrícula nº 37.558
Lote 05	Matrícula nº 37.559
Lote 06	Matrícula nº 37.560
Lote 07	Matrícula nº 37.561
Lote 08	Matrícula nº 37.562
Lote 09	Matrícula nº 37.563
Lote 10	Matrícula nº 37.564
Lote 11	Matrícula nº 37.565
Lote 12	Matrícula nº 37.566
Lote 13	Matrícula nº 37.567
Lote 14	Matrícula nº 37.568
Lote 15	Matrícula nº 37.569
Lote 16	Matrícula nº 37.570
Lote 17	Matrícula nº 37.571
Lote 18	Matrícula nº 37.572
Lote 19	Matrícula nº 37.573
Lote 20	Matrícula nº 37.574
Lote 21	Matrícula nº 37.575
Lote 22	Matrícula nº 37.576
Lote 23	Matrícula nº 37.577
Lote 24	Matrícula nº 37.578
Lote 25	Matrícula nº 37.579
Lote 26	Matrícula nº 37.580
Lote 27	Matrícula nº 37.581
Lote 28	Matrícula nº 37.582
Lote 29	Matrícula nº 37.583
Lote 30	Matrícula nº 37.584
Lote 31	Matrícula nº 37.585
Lote 32	Matrícula nº 37.586
Lote 33	Matrícula nº 37.587
Lote 34	Matrícula nº 37.588

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**

**Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | [www.santafedosul.sp.gov.br](http://www.santafedosul.sp.gov.br)**

GV-01





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

Lote 35	Matrícula nº 37.589
Lote 36	Matrícula nº 37.590
<b>QUADRA J</b>	
Lote 01	Matrícula nº 37.591
Lote 02	Matrícula nº 37.592
Lote 03	Matrícula nº 37.593
Lote 04	Matrícula nº 37.594
Lote 05	Matrícula nº 37.595
Lote 06	Matrícula nº 37.596
Lote 07	Matrícula nº 37.597
Lote 08	Matrícula nº 37.598
Lote 09	Matrícula nº 37.599
Lote 10	Matrícula nº 37.600
Lote 11	Matrícula nº 37.601
Lote 12	Matrícula nº 37.602
<b>QUADRA K</b>	
Lote 01	Matrícula nº 37.603
Lote 02	Matrícula nº 37.604
Lote 03	Matrícula nº 37.605
Lote 04	Matrícula nº 37.606
Lote 05	Matrícula nº 37.607
Lote 06	Matrícula nº 37.608
Lote 07	Matrícula nº 37.609
Lote 08	Matrícula nº 37.610
Lote 09	Matrícula nº 37.611
Lote 10	Matrícula nº 37.612
Lote 11	Matrícula nº 37.613
Lote 12	Matrícula nº 37.614
Lote 13	Matrícula nº 37.615
Lote 14	Matrícula nº 37.616
Lote 15	Matrícula nº 37.617
Lote 16	Matrícula nº 37.618
Lote 17	Matrícula nº 37.619
Lote 18	Matrícula nº 37.620





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Lote 19	Matricula nº 37.621
Lote 20	Matricula nº 37.622
Lote 21	Matricula nº 37.623
Lote 22	Matricula nº 37.624
Lote 23	Matricula nº 37.625
Lote 24	Matricula nº 37.626

**Art. 2º** - A doação a que se refere a presente Lei será feita para que a CDHU destine o imóvel doado às finalidades previstas na Lei nº 905 de 18 de dezembro de 1975 e as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da CDHU.

**Parágrafo Único** - A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária CDHU se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDHU.

**Art. 4º** - A Prefeitura Municipal doadora fornecerá à CDHU, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social; Certidão da Receita Federal Pasep e/ou Pis e Certidão do FGTS para efeito do respectivo registro.

**Art. 5º** - Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

**Art. 6º** - Enquanto estiverem no domínio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, os bens imóveis, móveis e os serviços, integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos municipais, devendo após a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Art. 7º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 31 de Agosto de 2017.

Ademir Maschio  
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

01 SET 2017  
PROT. Nº 466

PROTOCOLO



Processo nº114/2017

PROJETO DE LEI Nº97/2017.

**Ementa:** “Autoriza a alienação de imóveis que especifica, por doação à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU.”

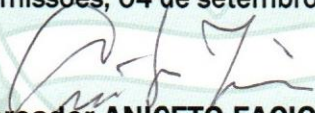
**Autor:** Executivo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 04 de setembro de 2017.

  
a) vereador **ANICETO FACIONE**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **JOSE EMIDIO ARAUJO CALAZANS**  
Relator

  
a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**  
Membro

a: finanças

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)



Processo nº114/2017

PROJETO DE LEI Nº97/2017.

**Ementa:** “Autoriza a alienação de imóveis que especifica, por doação à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU.”

**Autor:** Executivo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 04 de setembro de 2017.

a) vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**  
Presidente da Comissão

a) vereador **ANICETO FACIONE**  
Relator

a) vereador **EVANDRO MURA**  
Membro

a: Justiça